



CÂMARA MUNICIPAL

CANARANA — MT

RESOLUÇÃO nº 014/83.-
De 16 de dezembro de 1.983.-

SÚMULA: Fixa a verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito para o Exercício de 1.984.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições,

FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado em 43% (Quarenta e treis) por cento sobre os subsídios conforme estabelecido pela Resolução nº 001/83, de 2 de março de 1.983 a verba de representação do Prefeito Municipal para o exercício de 1.984.

Art. 2º - A verba de representação do Vice-Prefeito fica fixada em 50% (Cincoente por cento) sobre a verba de representação do Prefeito Municipal.

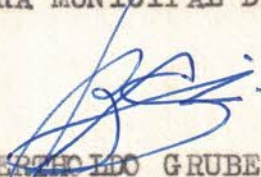
Art. 3º - Fica autorizado o Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal a recalcular a verba de representação sempre que houver majoração nos subsídios.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.984.-

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 16 de dezembro de 1.983.-


BERTOLDO GRUBERT
PRESIDENTE


ANTÔNIO BONFIM DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO